

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

**DECRETO Nº 009/18 de Julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000414/17 de 27 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

**Total da Unidade: 11.000,00**

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.**

(54) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	4.800,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(57) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
(57) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(64) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0024 - Indenizações e Restituições	40.000,00
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.141-00.1.0000 - Material de Consumo	6.000,00
(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.141-00.1.0000 - Material de Consumo	9.000,00
(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.141-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(223) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	60.230,00

**Total da Unidade: 492.030,00**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(274) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.000,00
(280) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.000,00
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
(294) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo	15.000,00
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo	1.000,00
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo	90.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
(307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0015 - Material de Consumo	30.000,00
(323) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.600,00
(334) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.304-00.1.0015 - Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.800,00

**Total da Unidade: 777.400,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Material de Consumo	40.000,00
(45) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(54) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Material de Consumo	200.000,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Material de Consumo	100.000,00
(114) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(114) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Total da Unidade: 495.000,00**

**02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

(420) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
---	-----------

**Total da Unidade: 15.000,00**

**02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

(500) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(506) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.160-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

**Total da Unidade: 13.000,00**

**Total Suplementação: 1.803.430,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(28) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
---	----------

**Total da Unidade: 4.000,00**

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.**

(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(51) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
(57) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.800,00
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(110) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.120-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	60.230,00
(130) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(131) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.**

(164) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(166) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.141-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.188-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.197-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00

**Total da Unidade: 499.030,00**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(234) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.092-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	289.800,00
(271) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(272) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	15.000,00
(272) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	31.000,00
(274) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(275) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
(290) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
(290) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(290) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(290) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
(303) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
(304) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-00.1.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0015 - Material de Consumo	1.000,00
(323) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.600,00

**Total da Unidade: 777.400,00**

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.242-00.1.0023 - Obras e Instalações	20.000,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Material de Consumo	10.000,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Material de Consumo	10.000,00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Material de Consumo	40.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

**Total da Unidade: 495.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

---

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

(459) 3.3.50.43.00.00.00.2.293-00.1.0029 - Subvenções Sociais 15.000,00

---

**Total da Unidade: 15.000,00**

**02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

(496) 3.1.90.13.00.00.00.2.164-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

---

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

(505) 4.4.90.51.00.00.00.1.160-00.1.0024 - Obras e Instalações 3.000,00

---

**Total da Unidade: 13.000,00**

---

**Total Anulação: 1.803.430,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Julho de 2018.**

---

**Ionaldo Aurélio Prates**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	810.830,00	408.800,00
Fonte: 0.1.01	182.000,00	229.000,00
Fonte: 0.1.02	20.000,00	45.000,00
Fonte: 0.1.04	24.600,00	14.600,00
Fonte: 0.1.14	375.000,00	350.000,00
Fonte: 0.1.15	131.000,00	1.000,00
Fonte: 0.1.18	0,00	359.800,00
Fonte: 0.1.19	113.000,00	166.000,00
Fonte: 0.1.22	7.000,00	7.000,00
Fonte: 0.1.23	100.000,00	100.000,00
Fonte: 0.1.24	40.000,00	104.230,00
Fonte: 0.1.29	0,00	15.000,00
Fonte: 0.1.30	0,00	3.000,00
Total:	1.803.430,00	1.803.430,00